

ANÚNCIO

BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 5524/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 92, datado de 12 de maio de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de uma bolsa para a realização de estágio curricular, na área de Conservação e Restauro, visando proporcionar formação em ambiente laboral. IT016-23-13162

I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar um estágio curricular a realizar na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, para o endereço de correio eletrónico diretor@bg.uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, documento comprovativo da conclusão da Licenciatura com menção da respetiva classificação final, Certidão de histórico escolar da Licenciatura com as classificações obtidas nas unidades curriculares, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura em Conservação e Restauro.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: 769.20€;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

- 1- Avaliação Curricular (AC) – 60%
- 2- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 40%

Sendo considerados os seguintes critérios:

- I) Avaliação Curricular (AC) - 60%

- a) Média de Licenciatura - 30%
- b) As classificações obtidas nas disciplinas com a relevância face ao tipo de bolsa em causa - 10%
- c) A frequência de cursos profissionais ou pós-graduações na área de conservação e restauro - 10%
- d) Formações profissionais na área de conservação e restauro - 10%

A Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á na avaliação efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = MC \times 30\% + DR \times 10\% + CP/PG \times 10\% + FP \times 10\%$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

MC = Média final de Curso

DR = Disciplinas Relevantes

CP/PG = Cursos Profissionais/Pós-Graduações

FP = Formações Profissionais

Cada um destes itens será avaliado nos termos abaixo indicados:

a) Média Final de Curso (MC)

Média constante dos certificados de licenciatura/mestrado integrado. Sempre que não conste esta informação nos documentos apresentados pelos candidatos, considerar-se-á como média final de curso 10 valores.

b) As classificações obtidas nas disciplinas com relevância face ao tipo de bolsa em causa (DR)

- Média das disciplinas relevantes igual a 10 valores - 5 valores
- Média das disciplinas relevantes igual ou inferior a 14 valores - 12 valores
- Média das disciplinas relevantes igual ou superior a 16 valores - 16 valores
- Média das disciplinas relevantes igual ou superior a 18 valores - 20 valores

Será considerada a média aritmética dos valores atribuídos às disciplinas com relevância face ao tipo de bolsa em causa.

Sempre que não conste esta informação nos documentos apresentados pelos candidatos, será atribuída a classificação de 5 valores.

c) A frequência de cursos profissionais ou pós-graduações na área de conservação e restauro (CP/PG)

- Cursos profissionais com média igual ou superior a 10 valores - 5 valores
- Cursos profissionais com média igual ou superior a 14 valores - 12 valores
- Cursos profissionais com média superior a 16 valores - 16 valores
- Detém pelo menos um Curso de pós-graduação - 20 valores

Não serão objeto de classificação as presenças em seminários, colóquios, congressos ou workshops.

Será considerada a média aritmética dos valores atribuídos aos cursos profissionais detidos pelos candidatos.

d) A frequência de formações profissionais na área de conservação e restauro (FP)

- Formações profissionais com duração igual ou inferior a 40 horas - 5 valores

- Formações profissionais com duração de 41 a 89 horas - 12 valores
- Formações profissionais com duração de 90 a 199 horas - 16 valores
- Formações profissionais com duração igual ou superior a 200 horas - 20 valores

Sempre que, nos documentos de candidatura, não conste informação quanto à duração das formações profissionais será considerado que correspondem a cursos com duração igual ou inferior a 40h.

II) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 40%

- a) Capacidade de expressão verbal - 20 %
- b) Desempenho na Entrevista Profissional de Seleção - 20%

A Entrevista Profissional de Seleção traduzir-se-á na avaliação efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$ENT = CEV \times 20\% + DEP \times 20\%$$

Em que:

ENT = Entrevista Profissional de Seleção

CEV = Capacidade de expressão verbal

DEP = Desempenho na Entrevista Profissional de Seleção

A cada um destes fatores será atribuída uma pontuação entre os 0 e os 20 valores.

III) Classificação Final

A classificação final é expressa de 0 a 20 valores e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 60\% + ENT \times 40\%$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

ENT = Entrevista

Em caso de obtenção de classificação final inferior a 9,5 valores as candidaturas não serão elegíveis para a atribuição da bolsa.

Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência ao candidato detentor de melhor classificação na Entrevista Profissional de Seleção.

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta da ata de ponderação de critérios. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelo(s) seguinte(s) elemento(s):

Professor Doutor Manuel José de Freitas Portela

Dra. Maria Luísa Mesquita Carvalho Sousa Machado

Dr. José Alberto Rodrigues Amado Mateus

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.